

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30/06/17
Pág. 136 Col. 22
Conferido [assinatura]

À Comissão de Trânsito, Transporte,
Em 30/6/17
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

Atividade Econômica - Turismo, Lazer e Gastronomia

RECEBIDO na Comissão de
Trânsito, Transp., Ativ. Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 31/07/2017 às 13:00
Por Fátima RF 100.749
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Assistente Parlamentar

Ao Vereador / À Vereadora

Exmo. Ver. [assinatura] Olegário
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 01/08/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador Exmo. Ver. Adilson Amador

Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 27/02/2018

Presidente

Seguem juntado A, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado A sob folha(s)
nº 114 e 115 Em 24/03/2018

Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 696/2013

Folha nº 114 de
Processo nº 01-696/L-170585.
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 -SGP-12

fls. 186

PARECER Nº 119/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 696/2013.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Antonio Goulart (PSD) e Rodrigo Goulart (PSD), dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura será criada a Secretaria Municipal de Turismo com as seguintes atribuições:

- I - desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao turismo, inclusive as relativas ao Plano Municipal de Turismo;
- II - coordenar o desenvolvimento de projetos de turismo interagindo com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil;
- III - promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao turismo, de forma a maximizar os resultados positivos para a Cidade de São Paulo;
- IV - desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento do turismo de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor Estratégico do Município e os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras;
- V - formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao turismo, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos;
- VI - desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de turismo, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;
- VII - organizar, manter e atualizar permanentemente o sistema municipal de informações sobre o turismo, inclusive de bens materiais e imateriais, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital;
- VIII - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- IX - Instituir e gerenciar o Fundo Municipal de Turismo e gerenciar os seus recursos.

Conforme justificativa dos nobres vereadores, "...a proposta vai ao encontro da necessidade da Cidade de São Paulo" e ainda que "...

Relatório 123/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 696/2013

Folha nº 115 fls. 187
Processo nº 04-996/13
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 -SGP-12

estatísticas disponíveis nos observatório publicados pela SPTuris já demonstram à abastança a necessidade premente de se criar uma secretaria inteiramente voltada para o Turismo na Cidade de São Paulo”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, emitiu parecer favorável à aprovação.

Ante o exposto e reconhecendo o relevante interesse público da propositura, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/03/2018.

SENIVAL MOURA
Presidente

ADILSON AMADEU
Relator

ALESSANDRO GUEDES

CONTE LOPES

GEORGE HATO

REGINALDO TRIPOLI

RICARDO TEIXEIRA